



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - **Presidente**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - **Presidente**
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 5038/2012.

Interessado: Juízo de Direito da 10ª Vara Especial Criminal da Capital.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Expedida resposta ao ofício inaugural, determino o arquivamento deste procedimento.

Proc: 113/2013.

Interessado: Juízo de Direito do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Arapiraca.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Expedida resposta ao ofício inaugural, determino o arquivamento deste procedimento.

Proc: 134/2013.

Interessado: Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de devolução de imposto descontado a maior.

Despacho: À DG para informar se houve intimação da decisão judicial à Chefia do Ministério Público, bem assim providenciar a juntada do Acórdão nº 6-0930/2011.

Proc: 223/2013.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquivar-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. ALMIR JOSE CRESCENCIO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Notícia da prática de delitos.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 203/2013.

Interessado: Salésia Campos Lima.

Assunto: Notícia de irregularidades em concurso público.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 207/2013.

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Notícia da prática de irregularidades.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 208/2013.

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Notícia da prática de irregularidades.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 209/2013.

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Notícia da prática de irregularidades.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 210/2013.

Interessado: Sigiloso.

Assunto: Notícia da prática de irregularidades.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Atalaia.

Proc: 222/2013.

Interessado: Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Assunto: Notícia de abusos contra reeducandos.

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sérgio Jucá, encaminhe-se à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de janeiro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 050/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ALYSSON EDWIN VIEIRA TELES, portador do CPF nº 027.816.924-41, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 051/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, portadora do CPF nº 045.071.014-92, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Administrati-

vo, Símbolo AS-3, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de janeiro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO
CONSUMIDOR DA CAPITAL

PORTARIA nº 01/2013

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL nas pessoas dos Promotores de Justiça abaixo firmados, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o direito à segurança é assegurado ao consumidor, em razão de práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO, ainda, o avizinhamiento de período momesco, o qual, via de regra, é responsável por diversos fatores que contribuem para o aumento de acidentes e inobservância de regras de segurança, fato que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria, a instauração de Procedimento para disciplinamento de diversas medidas de segurança;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), com o escopo de tramitar, no âmbito da Promotoria do Consumidor, os fatos acima, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINAM, de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
- 3) Expedição de ofício à SMCCU; SMTT; POLÍCIA MILITAR; SLUM; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; SIMA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E ESTADUAL; POLÍCIA CIVIL; CORPO DE BOMBEIROS; SAMU; SEMPMA, GUARDA MUNICIPAL e, os Representante dos blocos carnavalescos Pinto da Madrugada, Pecinhas e Rolinhas, NOTIFICANDO-OS, a comparecer à audiência nesta Promotoria de Justiça no dia 10 (dez) de Janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, nesta Promotoria;

- 4) Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2013.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotoria Coletiva Especializada
de Defesa do Consumidor da Capital

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotoria Coletiva Especializada
de Defesa do Consumidor da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO
CONSUMIDOR DA CAPITAL

PORTARIA nº 03/2013

A PROMOTORIA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ, nas pessoas dos Promotores de Justiça abaixo firmado, nos usos de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de shows e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas na Lei Municipal nº. 3.538/85 – Código de Posturas – que tem por objetivo definir as normas que disciplinam a vida social urbana e os deveres dos cidadãos em relação à comunidade e à administração pública;

CONSIDERANDO o registro de violência e falta de segurança que afeta os frequentadores de casas e locais de diversões, cabendo aos Poder Público Municipal e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar público, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO que a localização e o funcionamento de Casas e Locais de divertimentos públicos dependem de licença e autorização prévia da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano (SMCCU), tendo em vista sempre o sossego e decors públicos, consoante artigos 294, 305 e 155 da Lei Municipal nº 3.538/85, bem como, de autorização da SEMPMA a teor do artigo 34 da lei nº 4.548, de 21 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO que a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória para realização de festejos populares em logradouros públicos, recinto fechado ou ao ar livre dependerá da satisfação das exigências que se fizerem necessárias para o funcionamento do divertimento, definidas nos artigos 251, 294 e 155 do Cód

digo de Posturas, podendo ser tomadas decisões pela Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano sobre medidas tendentes a assegurar o bem estar público;

CONSIDERANDO que o requerimento visando obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento e Autorização Provisória deverá ser instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências de segurança, em consonância com laudo técnico, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 294 do Código de Posturas;

CONSIDERANDO que o funcionamento dos estabelecimentos de diversões será submetido à periódica/constante e obrigatória fiscalização, a qual será exercida de forma a verificar o cumprimento das condições mínimas de segurança, assegurar o sossego público, a ordem nos divertimentos e festejos populares, tendo em vista o interesse social da comunidade nos termos dos artigos 147 e 298 do Código de Posturas;

CONSIDERANDO que as vistorias/inspeções administrativas nos estabelecimentos de diversões terão lugar quando o Município de Maceió (órgão gestor das posturas) julgar conveniente, visando resguardar o interesse público e assegurar o cumprimento das disposições do Código de Posturas, na forma do artigo 401; podendo o estabelecimento ser embargado quando estiver em funcionamento sem a licença competente ou quando o funcionamento estiver sendo prejudicial à segurança e sossego públicos, consoante dispõe o artigo 428 do Código de Posturas;

CONSIDERANDO que a licença de localização e funcionamento poderá ser cassada em caso do estabelecimento de diversões públicas não satisfazer as necessárias condições de segurança, quando se tornar local de desordem ou imoralidade, quando o funcionamento for prejudicial ao bem estar público, quando se tornar nocivo ao sossego, ao decoro e a ordem pública, nos termos dos artigos 260, 415 e 307 do Código de Posturas, e ainda que, as casas e locais de divertimentos públicos em que se vendam bebidas alcoólicas são responsáveis pela manutenção da ordem e pelo respeito ao público, na forma do artigo 154 do diploma legal acima, bem como, em razão do descumprimento das exigências constantes na legislação ambiental;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano cumprir as disposições fixadas no Código de Posturas Municipal conforme disposto no artigo 395, e que é da responsabilidade do PROCOMUM, órgão municipal integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a fiscalização do fornecimento de serviços prestados pelas casas e locais de divertimentos públicos, na forma do art. 56 da Lei Federal nº 8.078/90 e art. 18 do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo aplicar as sanções administrativas correspondentes;

RESOLVEM:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro no art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e nas prescrições da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, com o escopo de acompanhar, fiscalizar, e, disciplinar os critérios mínimos de segurança que respeito às autorizações de shows; eventos e festividades públicas e/ou comercializadas ao público, referente ao exercício de 2013, e para tanto determinam:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encami-

nhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, ao Sr. Procurador Geral de Justiça à publicação desta no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

3) Junte-se aos autos, os documentos de fls. 07 usque 74, extraídos do Procedimento Administrativo nº. 111/2011, pertinente ao Procedimento de Shows e Eventos – exercícios 2011/2012;

4) Expedição de ofício à SMCCU; POLÍCIA MILITAR; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; CORPO DE BOMBEIROS; e SEMPMA, NOTIFICANDO-OS, a comparecer à audiência nesta Promotoria de Justiça no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, nesta Promotoria, para discussão e, eventual, subscrição de TAC de Shows e Eventos/2013;

5) Coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências e informações para melhor esclarecimento dos fatos acima citados.

CUMPRA-SE.

Maceió, 11 de janeiro de 2013.

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 17º DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.008072-0

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

MARIA EDUARDA DE LIMA SOUZA SILVA

REPP/PAI

EDUARDO HENRIQUE DA SILVA

Entrada : 11/1/2013 Retirada : 11/1/2013

Devolução : 17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 11/1/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.008138-2

APELAÇÃO CIVEL

CAPITAL

APETE :

ESTADO DE ALAGOAS

APEDO :

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Entrada : 11/1/2013 Retirada : 11/1/2013

Devolução : 17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 11/1/2013

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUCIANO CHAGAS DA SILVA

2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 14/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA	>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<	Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: SOLICITANDO 1 TÉCNICO Remetido para: DIRETORIA DE INFORMÁTICA
2012.008244-9 REMESSA EX OFFICIO CAPITAL REMETENTE : JUIZO PARTES : ANTONIO DAVI PEREIRA Entrada :11/1/2013 Retirada :11/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013	TRIBUNAL PLENO CÍVEL	AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELA- CIONADOS:	Proc. 240/2013 Interessado: JOSE MAURICIO LAURINDO MAUX LESSA, DIRETOR GERAL DESTA PGJ Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA	2011.000819-6 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INS- TRUMENTO CAPITAL RECORRENTE: ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO : LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A Entrada :7/1/2013 Retirada :7/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013	Proc. 256/2013 Interessado: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: DILAÇÃO DO PRAZO Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ES- PECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Proc. 254/2013 Interessado: 1 JUIZADO CIVEL E CRIMINAL DA COMAR- CA DE ARAPIRACA Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: SOLICITANDO UM MUTIRÃO Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
3ª CAMARA CIVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 7/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTIOGENES MARQUES DE LIRA	Proc. 255/2013 Interessado: JOAO CORREIA DA GAMA NETO Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: REUNIÃO Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ES- PECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Proc. 252/2013 Interessado: MARCOS FERNANDO CARNEIRO CARNAÚ- BA Natureza: ENCAMINHANDO DENUNCIA Assunto: DENUNCIA Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
2012.009353-8 APELAÇÃO CIVEL ARAPIRACA APETE : MUNICIPIO DE ARAPIRACA APEDO : JOSE LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR REP.P/MAE SANDRELIR RAMOS DOS SANTOS Entrada :11/1/2013 Retirada :11/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013	TRIBUNAL PLENO CÍVEL	Proc. 246/2013 Interessado: PETRUCIO DOS SANTOS Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: SOLICITANDO UM TAC Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ES- PECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Proc. 251/2013 Interessado: ANTONIO MARCOS DA ROCHA LIMA Natureza: ENCAMINHANDO DENUNCIA Assunto: DENUNCIA Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 11/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA	2012.003560-8 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INS- TRUMENTO CAPITAL RECORRENTE: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA RECORRIDO : MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE Entrada :15/1/2013 Retirada :15/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013	Proc. 244/2013 Interessado: JOSEMI MACIEL SILVA Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: SOLICITANDO UM TAC Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ES- PECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Proc. 250/2013 Interessado: ALANA CARINA DE BARROS LIMA DANTAS PEIXOTO, FUNCIONÁRIA DESTA PGJ Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS Remetido para: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
CÂMARA CRIMINAL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 15/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTIOGENES MARQUES DE LIRA	Proc. 241/2013 Interessado: BLOCO CARNAVALESCO SÓ NA JANTE Natureza: REQ. PROVIDENCIAS Assunto: AUTORIZAÇÃO Remetido para: PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ES- PECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Proc. 249/2013 Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORA- DORES & BENEFICENTE DA BOA VONTADE DO CLIMA BOM I & II
2012.007157-0 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : ANDERSON DE LIMA BEZERRA APEDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :14/1/2013 Retirada :14/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013	TRIBUNAL PLENO CÍVEL	Proc. 245/2013 Interessado: DRA. MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA, PROMOTORA DE JUSTIÇA	
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 14/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUIZ BARBOSA CARNAUBA	2012.008833-1 MANDADO DE SEGURANÇA (TPC) CAPITAL IMPTE : MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTA- DO DE ALAGOAS IMPEDO : ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO E OUTROS Entrada :15/1/2013 Retirada :15/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013		
CÂMARA CRIMINAL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 15/1/2013 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTIOGENES MARQUES DE LIRA		
59838-54.2011.8.02.0001 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : SAMUEL MEDEIROS SOUTO COSTA APEDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALA- GOAS Entrada :14/1/2013 Retirada :14/1/2013 Devolução :17/1/2013 Saidap/TJ 17/1/2013	TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA		

Natureza:
REQUERENDO AUDIENCIA
Assunto:
AUDIENCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 248/2013
Interessado:
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
REUNIÃO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 243/2013
Interessado:
DRA. NISIA CUNHA RIOS CAVALCANTI, PROMOTORA DE JUSTICA
Natureza:
REQUERENDO LICENCA MEDICA
Assunto:
LICENÇA MEDICA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 242/2013
Interessado:
ALBENIO DOS SANTOS
Natureza:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 239/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 238/2013
Interessado:
SIGILOSO
Natureza:
ENCAMINHANDO DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 237/2013
Interessado:
DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA, PRESIDENTE DO EGRÉGRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS

Assunto:
INDICAÇÃO DE UM PROMOTOR DE JUSTIÇA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 236/2013
Interessado:
DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA, PRESIDENTE DO EGRÉGRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
REQ. DESIGNACAO DE PROMOTOR
Assunto:
DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 235/2013
Interessado:
VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES, ANALISTA DO MP/AREA GESTAO PUBLICA
Natureza:
REQUERENDO LICENCA MEDICA
Assunto:
LICENÇA MÉDICA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 233/2013
Interessado:
JOE CAVALCANTE DA ROCHA, FUNCIONÁRIO DESTA PGJ
Natureza:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FERIAS
Assunto:
ADIAMENTO DAS FÉRIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 247/2013
Interessado:
DR. HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
ENCAMINHANDO DAAÇÃO CIVIL PÚBLICA
Remetido para:
PROMOTORA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA MUNICIPAL

Proc. 253/2013
Interessado:
DR. WLADIMIR BESSADACRUZ, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQ. PROVIDENCIAS
Assunto:
DESCONTO INDEVIDO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO -
ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA



Diário Oficial do Estado de Alagoas

IMPrensa OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

DIÁRIO LEGAL

Diário Oficial Eletrônico agora é lei.
A Lei Estadual 7.397/2012 instituiu
o Diário Oficial Eletrônico de Alagoas.
Acesse: www.imprensaoficial.al

Parque Gráfico: Av. Fernandes Lima, s/nº
Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP: 57052-000
Tel.: (0**82) 3315-8334 / 3315-8335 - FAX.: 3315-8312